

LEI MUNICIPAL Nº 1.828/20.

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 04/02/2020 a 04/03/2020.

Gilmar Luiz Fin
Matrícula: 11

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 15.375,00, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo do Estado, indica recursos, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela Resolução nº 001/20 e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o **Exercício de 2020**, no valor de R\$ 15.375,00 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais) recebidos do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer, através do Convênio nº 032/2019, visando a realização do projeto "Vôlei de Areia", como segue:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.04 - CULTURA E DESPORTO AMADOR	
27 - DESPORTO E LAZER	
812 - Desporto Comunitário	
103 - Cultura e Desporto Amador	
27.812.0103.1104 - Programa Vôlei de Areia	
33390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6447).....R\$	9.375,00
33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6448)....R\$	6.000,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$	15.375,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I - Recurso 1145, depositado no Banco 1379, Bco. Banrisul S/A, recebidos do Governo Estadual através do Convênio nº 032/2019, par realização do projeto Vôlei de Areia, no valor de.....R\$	15.375,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$	15.375,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.

**Esta cópia não substitui
a Lei Original.**